

do Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 065/2011, de 18 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 22.762, DE 20/09/2012

Processo nº 201118984-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Marabá – IPASEMAR
Assunto : Aposentadoria

Interessado(a): Santana Teresa dos Santos

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Portaria nº 066/2011 – IPASEMAR. Aposentadoria compulsória. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40,

§ 1º, II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 066/2011, de 21 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 22.763, DE 20/09/2012

Processo nº 201117253-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Marabá – IPASEMAR
Assunto : Aposentadoria

Interessado(a): Marlene Ferreira de Sousa

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Portaria nº 040/2011 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária por contribuição e idade. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 040/2011, de 19 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 22.773, DE 25/09/2012

Processo nº 1290022009-00

Origem: Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Assunto : Prestação de contas do exercício de 2009

Responsável: Elza Laire Dall"Acqua

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: C.M. de Vitória do Xingu. Exercício de 2009. Prestação de contas. Diferença do pagamento de diárias aos Vereadores em desacordo com o

ato fixador. Pela aprovação com ressalva. Recolhimento.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, exercício de 2009, de responsabilidade da Sra. Elza Laire Dall"Acqua.

ACÓRDÃO Nº 22.775, DE 25/09/2012

Processo nº 1294012009-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu

Assunto : Prestação de contas do exercício de 2009

Responsável: Marilene Andrade Rodrigues

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FMAS de Vitória do Xingu. Exercício de 2009. Prestação de contas. Não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas dos

contribuintes; não apropriação dos encargos patronais. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu, exercício de 2009, de responsabilidade da Sra. Marilene Andrade Rodrigues.

ACÓRDÃO Nº 22.776, DE 25/09/2012

Processo nº 1290032009-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu

Assunto : Prestação de contas do exercício de 2009

Responsável: Jurandir Ferreira Vieira

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FME de Vitória do Xingu. Exercício de 2009. Prestação de contas. Despesas sem processo licitatório; Não repasse ao INSS da totalidade das contribuições dos contribuintes. Pela não aprovação. Aplicação de multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar aprovação a prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Jurandir Ferreira Vieira.

ACÓRDÃO Nº 22.777, DE 25/09/2012

Processo nº 1293972009-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu

Assunto : Prestação de contas do exercício de 2009

Responsável: Roseli Aparecida de Almeida Braga

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FMS de Vitória do Xingu. Exercício de 2009. Prestação de contas. Despesas sem processo licitatório; Não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas dos contribuintes. Pela não aprovação. Aplicação de multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar aprovação a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, exercício de 2009, de responsabilidade da Sra. Roseli Aparecida de Almeida Braga.

ACÓRDÃO Nº 22.778, DE 25/09/2012

Processo nº 462192007-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba

Assunto : Prestação de contas do exercício de 2007

Responsáveis: Walter Willians P. Costa – período 01/01 a 31/07/2007, Eládio da Silva Lisboa – período 01/08 a 31/08/2007 e Alquindar Coelho Ferreira – período 01/09 a 31/12/2007

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FMS de Mocajuba. Exercício de 2007. Prestação de contas. Despesas pagas sem processo licitatório; Permanência de altos valores em espécie em caixa; Não apropriação dos Encargos Patronais. Pela não aprovação das contas de todos os Ordenadores. Aplicação de multas para todos os Ordenadores.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar aprovação a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba, exercício de 2007, de responsabilidade dos Srs. Walter Willians P. Costa – período 01/01 a 31/07/2007, Eládio da Silva Lisboa – período 01/08 a 31/08/2007 e Alquindar Coelho Ferreira – período 01/09 a 31/12/2007.

ACÓRDÃO Nº 22.788, DE 25/09/2012

Processo nº 201120438-00

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Interessada: Josefa Guimarães Carvalho

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: APOSENTADORIA. INVALIDEZ PERMANENTE. MOLÉSTIA INCAPACITANTE PREVISTA EM LEI. PROVENTOS INTEGRAIS CONFORME DISPOSTO NO INCISO I, DO § 1º, DO ARTIGO 40, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. IMINENTE ALTERAÇÃO DO PROVENTO CONFORME DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 70, DE 29.03.2012. REGISTRO DEFERIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da Portaria nº 1412/2001-GP/IPAMB, de 12.12.2011 (fls. 141-142), concessiva de aposentadoria por invalidez à servidora Josefa Guimarães Carvalho, no cargo de "Técnico em Enfermagem", com proventos integrais no valor de R\$ 1.477,56 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da ata da sessão do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Deferir o registro e recomendar aso Instituto Municipal que proceda à alteração do valor do provento, dentro do prazo, conforme alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012.

PAUTA DE JULGAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445232

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 11 de outubro de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 660012008-00 (200907908-00, 201208160-00, 201118828-00

Responsável : **José Maria Gomes Araújo**

Origem : Prefeitura Municipal de Salvaterra

Assunto : **Prestação de Contas de Governo – exercício de 2008**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

02) Processos nºs 660012008-00 (200907908-00, 201208160-00, 201118828-00

Responsável : **José Maria Gomes Araújo**

Origem : Prefeitura Municipal de Salvaterra

Assunto : **Prestação de Contas de Gestão – exercício de 2008**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processo nº 910012005-00

Responsável : **Sebastião Curio Rodrigues de Moura**

Origem : Prefeitura Municipal de Curionópolis

Assunto : **Prestação de Contas de 2005**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

04) Processo nº 830012006-00

Responsável : **Francisco Eudes Lopes Rodrigues**

Origem : Prefeitura Municipal de Tomé-Açu

Assunto : **Prestação de Contas de 2006**

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

05) Processos nºs 662042008-00 (201118827-00)

Responsável : **Cirlene Oliveira Araújo**

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Salvaterra

Assunto : **Prestação de Contas de Gestão – exercício de 2008**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

06) Processos nºs 662162008-00 (200907479-00 e 201118829-00)

Responsável : **José Maria Gomes Araújo**

Origem : Fundo Municipal de Educação de Salvaterra

Assunto : **Prestação de Contas de Gestão – exercício de 2008**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

07) Processos nºs 662022008-00 (200907483-00 e 201118830-00)

Responsável : **Maria José Gomes Araújo**

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra

Assunto : **Prestação de Contas de Gestão – exercício de 2008**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

08) Processos nºs 1080012001-00 (200908711-00)

Responsável : **José Francisco da Silva**

Origem : Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Assunto : **Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão da Resolução nº 9.227, de 06.11.2008, prestação de contas de 2001**

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de outubro de 2012.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral



**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444820**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 03/10/2012

Valor: 12,406.92

Vigência: 07/10/2012 a 07/10/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Contrato: 2010-026

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

01032112247820000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: F MATTOS DA CUNHA JUNIOR- ME

Endereço: Rua Senador Manoel Barata, Bairro: Comércio, 983

CEP. 66010-140 - Belém/PA

Telefone: 9132221178 Fax: 9132242612

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444906

PORTARIA Nº 26.723, DE 01-10-2012

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados no mês de outubro de 2012, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94: Amaro Pimentel Ferreira, mat. 0100400; Carlos Alberto Montello Dias (EX.2011), mat. 0100517; Dimas Teixeira Chaves, mat. 0100517; Edila Maria de Aguiar Lima, (EX.2011), mat. 0695343; Elcy Maria Santos de Almeida, mat. 0100632; Eldo Dias Barbosa, mat. 0100295; Eline Vieira Sabba Rodrigues, mat. 0100470; Francisco Rodrigues da Silva Filho, mat. 0100383; Gisele Borges Martins, mat. 0100534; Guilherme Neves Pinto, mat. 0100904; Izabelle Santos Guimarães Frazão de Sousa, mat. 0100712; Katya Cunha da Luz Monteiro, mat. 0100654; Lais da Conceição Fonseca, mat. 0100822; Lorena Araújo Diniz Barros, mat. 0100951; Márcia Figueiredo Meira, mat. 0612774; Marcos Antonio Martins da Rocha, mat. 0100459; Mario Ernesto Sassim Rodrigues, mat. 5091420; Nazaré das Graças Gomes Nascimento, mat. 0178810; Paulo Sérgio dos Santos Pereira, mat. 0100693; Paulo Sérgio Paiva Rêgo, mat. 0100643; Raul da Silva Ventura Filho, mat. 0100198; Renato Lauria Junior, mat. 0100841; Rosa Helena dos Santos Martins, mat. 0686417; Sergio dos Santos Campista, mat. 0100695; Vera Maria de Guapindaia Braga, mat. 0072988.